



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

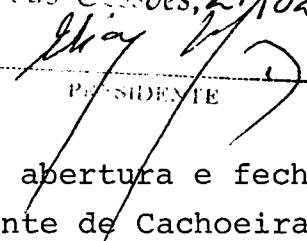


INDICAÇÃO

Nº 26/84

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 21/02/1984.

  
PRESIDENTE

Em razão do diminuto tempo de abertura e fechamento dos faróis localizados nos extremos da ponte de Cachoeira de Emas, é comum os veículos se defrontarem em cima da ponte, obrigando um deles a dar marcha ré prejudicando o trânsito do local.

A constatação de tal irregularidade é verificada/na regulagem desses faróis; entre o verde e vermelho, há a necessidade de um espaço de tempo de pelo menos 30 segundos para que o último veículo passe sobre a ponte.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com o setor competente da municipalidade, no sentido de reparar a irregularidade dos faróis da ponte da Cachoeira de Emas.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 1984.

  
Orlando Pion  
Vereador